Pregão Eletrônico n.º 001/2023, referente à aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e conservação, tendo sido vencedora a empresa LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI com o valor global total de R$ 39.848,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme Ata de Julgamento de 18 de abril de 2023.

**Id: 2473792**

## Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CONTROLADOR GERAL E DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEM Nº 01 DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTEGRADO PARA PROPOR POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A CASOS DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL EFETUADO CONTRA AS SERVIDORAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no SEI nº 320001/001055/2023,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho Integrado com o intuito de propor políticas de prevenção e enfrentamento a casos de assédio moral e sexual efetuado contra as servidoras públicas do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Integraram este Grupo de Trabalho os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

Gisele Boubee Santoro, Id.5037707-8.
Ana Luiza Machado Villar Mendes Franco, Id.51280434.
Andreza Dos Reis Santos, Id.5018948-4.
Eliane Moraes Magalhães, Id.1958450-4.

**I** - Caberá à coordenadora do Grupo de Trabalho Integrado convocar os participantes para o desenvolvimento dos trabalhos.
**II** - Os integrantes do Grupo de Trabalho podem convidar consultores ou especialistas a participarem das agendas do grupo, quando útil para cumprimento de suas finalidades e suas participações não serão remuneradas sobre qualquer pretexto, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 2º** - A participação no Grupo de Trabalho Integrado ora instituído não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho Integrado terá o prazo de 60 dias para concluir o proposto nessa Resolução Conjunta, podendo ser prorrogado mediante requerimento ao Controlador Geral do Estado e à Secretária de Estado da Mulher.

**Art. 4º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

**DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO**
Controlador-Geral do Estado

**HELOÍSA HELENA DE ALENCAR AGUIAR**
Secretária de Estado da Mulher

**Id: 2473671**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO CGE Nº 198 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E DE PAGAMENTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 82, inciso VII e § 1º, e 289 da Lei nº 287, de 04/12/1979 e o disposto no Processo nº SEI-320001/001094/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que fica delegada a JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO, ID. 1958641-8, Diretor Geral de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ordenador de despesas e de pagamentos praticar, nos Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que dizem respeito a:
**I -** autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado - CGE;
**II -** autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
**III -** autorizar a aquisição de passagens aéreas;
**IV -** autorizar a concessão de diárias;
**V -** concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado - CGE;
**VI -** concessão de abono de permanência;
**VII -** responder pelas atribuições da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do FACI - (Fundo de Aprimoramento do Controle Interno);
**VIII -** celebrar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustes previstos em leis e regulamentos; e
**IX -** dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade.
**Art. 2º** - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** - A cada bimestre, a autoridade delegada encaminhará ao delegatário relatório circunstanciado com o descritivo das atividades e atos praticados com base na presente Resolução.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução CGE n.º 188, de 10 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

**DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO**
Controlador-Geral do Estado

**Id: 2473833**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CONTROLADOR DE 04.04.2023**

**PROCESSO Nº SEI-320001/001014/2023** - WALLACE POLYDORO CARVALHO, Auditor do Estado, ID nº. 50149717/01, **AUTORIZO** a fruição de 3 (três) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 12/07/2013 a 10/07/2018, a contar de 10/04/2023 a 08/07/2023.

**Id: 2473802**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 600 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 142, PUBLICADA NO DOERJ DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 8 da Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, e os artigos 3 e 12 do Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal n.º 12.846/2013;

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/004737/2021,

- a delegação de competência atribuída no art. 1º inciso X da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Substituir os servidores JOSÉ VINÍCIUS MELLO COUTINHO, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5015481-8, CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES, Auditor do Estado, Id. Funcional 5015471-0 e IGOR ÂNGELO MONTEIRO, Assessor - DAS-8, Id. Funcional 5022705-0, pelos servidores WAGNER FERREIRA PINTO, 3º Sargento da Polícia Militar, Id. Funcional nº 4321390-1, LILIANE DA SILVA BELISARIO, Assistente Executivo, Id. Funcional nº 5013834-0, e TATIANA TEIXEIRA GOMES, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032587-6 respectivamente, presidente, membro titular e suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 142, publicada no DOERJ de 06/01/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

**JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO**
Corregedor-Geral do Estado

**Id: 2473843**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG N° 601 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 138, PUBLICADA NO DOERJ DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 95, PUBLICADA NO DOERJ DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/003578/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Substituir os servidores CARLOS ALEBRTO GOMES DA SILVA, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 3244903-8 e CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5015471-0, pelos servidores TATIANA TEIXEIRA GOMES, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032587-6 e WAGNER FERREIRA PINTO, Assessor - DAS-7, Id Funcional nº 4321390-1, respectivamente, membro titular e suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 138, publicada no DOERJ de 16/12/2021, com última alteração realizada por meio da portaria da CGE/CORREG Nº 95, publicada no DOERJ de 04/11/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

**JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO**
Corregedor-Geral do Estado

**Id: 2473827**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 605 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**SUBSTITUI MEMBROS E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 103, PUBLICADA NO DOERJ DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000332/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Substituir os servidores MARCIO ROMANO, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5006770-2, ANDRÉ SIMÕES AMORIM, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032582-5 e MARCELO IRAN BERTOLLA GAYA, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5006788-5, pelos servidores TATIANA TEIXEIRA GOMES, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032587-6 e SÉRGIO MANUEL DA FONSECA CLÉRIGO, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 3244903-8, sob a presidencia do primeiro, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 103, publicada no DOERJ de 11/02/2021.

**Art. 2º -** Designar os servidores LILIANE DA SILVA BELISARIO, Assistente - DAS-6, Id. Funcional nº 5013834-0 e WAGNER FERREIRA PINTO, Assessor - DAS-7, como membros suplentes na composição da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

**JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO**
Corregedor-Geral do Estado

**Id: 2473846**

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/04/2023**

**PROCESSO Nº SEI-150001/008470/2023** Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**Id: 2473856**

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 06/03/2023**

**PROCESSO SEI Nº E-01/903810/1986 -** EUGENIA TEIXEIRA DE LEMOS, Assistente Administrativo, ID 28238320 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-01/903810/1986, **CONCEDO** 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto n° 2479/79, correspondentes aos seguintes períodos: 01/08/2011 a 29/07/2016, e de 30/07/2016 a 28/07/2021.

**Id: 2473679**

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 17/04/2023**

**PROCESSO SEI Nº E-26/011/685/2015 -** JOSE PAULO TELLES PIRES DE FARIA, Analista de Sistemas, ID 28211561 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-26/011/685/2015, **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 10/04/2025, publicado no D.O. de 14/04/2015, que determinou a anotação de 957 dias de efetivo exercício, prestado em Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de de 29/07/1974 a 30/11/1976; e 18/02/1988 a 01/06/1988, por ser concomitante, bem como **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, com base no art. 9° parágrafo único, da Lei n° 530/82, o tempo de serviço prestado em regime de Previdência Social, no período de 29/07/1974 a 30/11/1976, totalizando 856 dias de efetivo exercício.

**Id: 2473665**

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 18/04/2023**

**PROCESSO Nº SEI-430002/000172/2023 -** LUCIANA DA SILVA PORTUGAL GOMES, Analista de Sistemas, ID 43459293 - **AUTORIZO** a redução da Carga Horária da servidora LUCIANA DA SILVA PORTUGAL GOMES, ID Funcional 43459293, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para vinte horas semanais, no prazo de 1 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 7.454/2016.

**Id: 2473674**

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 25/04/2023**

**PROCESSO Nº SEI-E-12/078/2132/2014 -** Luciana da Silva Portgual Gomes, Analista de Sistemas, ID 43459293 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-12/078/2132/2014, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto n° 2479/79, correspondentes ao período base de 25/09/2015 a 07/10/2020.

**Id: 2473894**